



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rodovia Jose Aurelio Vilela, 11999 - Bairro Cidade Universitaria, Poços de Caldas/MG - CEP 37715-400
Telefone: (35)3697-4617 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 38/2023 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.021347/2023-83

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPGCEM) UNIFAL-UNIFEI

A **Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)** por meio de sua **Coordenação de Pós-Graduação (COPG)** e da **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)** faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), Campus de Poços de Caldas e Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), Campi de Itajubá e de Itabira, na área de concentração: **Ciência e Engenharia de Materiais**.

1 – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E DAS VAGAS

- 1.1. As linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), Campus de Poços de Caldas, e da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), Campi de Itajubá e Itabira, estão descritas nos seguintes endereços eletrônicos <https://unifei.edu.br/mestrado-materiais-engenharia/> e <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/apresentacao/linhas-de-pesquisa/>
- 1.2. As informações sobre o currículo e as áreas de pesquisa do corpo docente do PPGCEM estão disponíveis para consulta em <https://unifei.edu.br/mestrado-materiais-engenharia/> e <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/apresentacao/corpo-docente/>
- 1.3. O Anexo I apresenta a relação dos docentes participantes, suas respectivas linhas de pesquisa e as vagas oferecidas para o processo seletivo regido por este edital.

2 – DAS RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES

- 2.1. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato se compromete a realizar todas as atividades propostas pelo curso de pós-graduação. O candidato deve estar ciente de que a realização de um mestrado ou doutorado stricto sensu demanda tempo e dedicação para o desenvolvimento das atividades didáticas, experimentais e cumprimento dos prazos estipulados.
- 2.2. Conforme as determinações das agências de fomento, a não conclusão do curso acarretará a obrigatoriedade de reembolso dos recursos financeiros recebidos na forma de bolsa de estudos, exceto em casos de força maior, eventos fortuito, circunstância alheia à sua vontade ou enfermidades graves que devem ser devidamente comprovadas, a serem analisadas por cada agência.
- 2.3. Os discentes, quando bolsistas, deverão observar normas e regulamentos das agências de fomento quanto ao recebimento de vencimentos, bem como atentar à necessidade de fixar residência no local onde será realizado o curso.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Podem se candidatar:
 - 3.1.1. Ao MESTRADO, portadores de diploma de GRADUAÇÃO, ligados às seguintes áreas conhecimento: Engenharia, Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Ciências Exatas e da Terra, Ciências da Saúde.
 - 3.1.2. Ao DOUTORADO, portadores de diploma de MESTRADO, ligados às seguintes áreas de conhecimento: Engenharia, Ciências Exatas e da Terra, Ciências da Saúde.
 - 3.1.3. Candidatos com diploma de outras áreas poderão ser admitidos a critério da Comissão Julgadora.
 - 3.1.4. Candidatos que ainda não possuem o diploma exigido para a inscrição (de graduação para o mestrado ou de mestrado para o doutorado) poderão participar do processo seletivo. Contudo, caso aprovado, é obrigatória a apresentação do diploma ou certificado de conclusão até a data da matrícula.
- 3.2. **Período de Inscrição:** de 30/11/2023 a 18/01/2024.
- 3.3. **Local de Inscrição:** exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php>
- 3.4. Para se inscrever, o candidato deverá:
 - 3.4.1. Realizar a inscrição pelo endereço: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php>
 - 3.4.2. Anexar no sistema a carta de intenção de orientação de um docente credenciado no PPGCEM e que esteja disponibilizando vaga no presente edital, conforme o modelo no Anexo II.
 - 3.4.3. Salvar e armazenar o comprovante de inscrição.
 - 3.4.4. Anexar no sistema a documentação exigida no item 3.9 deste edital.
- 3.5. O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto da ficha de inscrição e arcará com as consequências de eventuais erros. Havendo divergências entre a ficha de inscrição e o documento do candidato, será considerado o dado constante no documento original.
- 3.6. A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não completadas devido a problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7. Candidatos com deficiência devem indicar essa condição e a necessidade de adaptações especiais para a realização das provas no ato da inscrição, no próprio formulário de inscrição indicado no item 3.4.1 deste edital.
- 3.8. A lista dos candidatos inscritos será publicada na página da UNIFAL-MG (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/>) a partir do dia 19/01/2024.
- 3.9. **Documentação necessária para a inscrição:**

Todos os documentos listados de “a” até “f” devem ser digitalizados em boa qualidade e enviados como um **único arquivo em formato PDF**, numerados conforme a ordem do Anexo III. A digitalização deve ser de boa qualidade, de modo a permitir uma visualização adequada de todas as informações contidas nos seguintes documentos:

- a. Fotocópias da carteira de identidade e do CPF. Para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte ou RNE.
- b. Diploma de curso superior. O diploma poderá ser substituído por uma declaração oficial de conclusão de curso. Contudo, caso aprovado, a apresentação do diploma ou certificado de conclusão será obrigatória para a realização da matrícula.
- c. Histórico escolar completo do curso de nível superior (incluindo reprovações e trancamentos, caso tenham ocorrido).
- d. *Curriculum vitae* no formato LATTES (<https://www.lattes.cnpq.br/>) atualizado.
- e. Anexo III preenchido, **independentemente da pontuação obtida pelo candidato**.

f. Documentos comprobatórios do Currículo Lattes devidamente numerados, conforme especificados no Anexo III.

Observações:

3.9.1. Atividades constantes no *Curriculum Lattes* não comprovadas não serão consideradas na avaliação do candidato. Não serão aceitas entregas de documentos em data e horário diferentes dos determinados por este edital.

3.9.2. O candidato é responsável pela autenticidade de todos os documentos encaminhados e sua inscrição poderá ser indeferida e a matrícula cancelada a qualquer momento se identificada irregularidade nos documentos.

3.9.3. Ao inscrever-se, o candidato declara conhecer e concordar com as normas estabelecidas no presente Edital.

3.9.4. Inscrições submetidas fora do prazo estabelecido por este edital não serão aceitas.

3.9.5. Todos os formulários devem ser enviados mesmo que parcialmente preenchidos ou com a indicação de “não consta”.

4 – DAS FORMAS DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

4.1. O processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), Campus de Poços de Caldas e Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), Campi Itajubá e Itabira, será realizado **presencialmente** no dia 26/01/2024.

As etapas serão:

a) **Verificação de documentos:** A conferência do documento de identidade original com foto (RG, CNH ou passaporte) e do comprovante de inscrição começará às 9:00 h. Os locais para a realização da prova serão divulgadas no site do PPGCEM (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/>). A ausência ou atraso do candidato nesta etapa, o eliminará do processo seletivo. **Esta etapa é eliminatória.**

b) **Prova escrita de conhecimentos específicos:** A prova escrita será baseada nos capítulos 1, 2, 3 e 4 do livro texto CALLISTER Jr., W. D. “Ciência e Engenharia de Materiais: uma Introdução”, LTC, 8ª ed., Rio de Janeiro, 2012. **O uso de calculadoras e de qualquer dispositivo eletrônico fica proibido** e o não cumprimento dessa regra implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. A prova terá início às 10:00 h e o candidato terá 2 (duas) horas para resolvê-la. A nota máxima será 10 (dez) pontos e o mínimo para aprovação é de 6,0 (seis) pontos. A ausência ou atraso do candidato nesta etapa o eliminará do processo seletivo. **Esta etapa é eliminatória e classificatória.**

c) **Análise do Currículo Lattes (ou *curriculum vitae* para estrangeiros):** As informações devem estar devidamente documentadas, de acordo com pontuação estabelecida no Anexo III. **Esta etapa será classificatória.**

Nota importante: em todas as etapas do processo seletivo o candidato poderá ir ao banheiro acompanhado de um dos membros da comissão de seleção, o que acontecerá de forma individual seguindo a ordem da solicitação. O descumprimento dessa regra implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

4.2. A porcentagem de cada item de avaliação para a determinação da nota final do candidato, está mostrada no Anexo IV. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seus Anexos.

4.3. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão disponibilizados na página do Programa (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/>), de acordo com as datas apresentadas no presente edital.

4.4. **As etapas do processo seletivo e suas respectivas datas serão:**

Etapa	Data prevista	Instruções
Inscrição do candidato	De 30/11/2023 a 18/01/2024	Exclusivamente no site: https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php
Divulgação das inscrições deferidas	Até 19/01/2024	Exclusivamente no site https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/
Requerimento de reconsideração das inscrições indeferidas	De 22/01/2024 a 24/01/2024	Exclusivamente no site: https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php
Divulgação do resultado final das inscrições	a partir de 25/01/2024	https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/
Localização da sala de prova dos três campi	Até 25/01/2024	https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/
Prova escrita	26/01/2024	Presencial
Divulgação do resultado parcial (prova escrita e análise de currículo)	Até 05/02/2024	Exclusivamente no site https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/
Requerimento de reconsideração do resultado parcial	3 dias úteis a partir da divulgação do resultado parcial	Exclusivamente no site: https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/entrada.php
Homologação do resultado pelo colegiado do Programa	Até 09/02/2024	
Divulgação do resultado final	Até 10/02/2024	Exclusivamente no site https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/
Período para confirmação de Matrícula	De 15/02/2024 a 18/02/2024	Somente para candidatos inscritos para o campus da UNIFEI (Itajubá e Itabira): Exclusivamente por e-mail à secretaria do programa de pós-graduação. e-mail: prppg.ifq@unifei.edu.br
Período para realização de Matrículas em disciplinas e/ou atividades	UNIFEI: de 23/02/2024 a 29/02/2024	Realizado de maneira online, nas datas especificadas pelo Calendário Didático da PRPPG
	UNIFAL: de 26/02/2024 a 28/02/2024	Conforme instruções disponíveis em https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/secretaria/matricula/

Observações: Os candidatos selecionados, mas não classificados de acordo com o número de vagas disponíveis neste Edital, automaticamente ficarão na lista de espera aguardando uma possível convocação caso surjam vagas adicionais.

4.5. Em relação aos resultados do processo seletivo, será concedido o direito de recurso – pedido de reconsideração – no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado. A solicitação deverá ser realizada via sistema de inscrições no link

<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/logon.php>

4.6. Na etapa de seleção, o candidato aprovado será classificado de acordo com as notas obtida na etapa de avaliação, em ordem decrescente. Essa classificação também será utilizada na distribuição de bolsas do programa, quando houver.

4.7. Em todas as etapas do exame de seleção será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os seguintes pesos: 70% para a prova escrita e 30% para a análise do *Curriculum Vitae*.

4.7.1. Critérios de desempate:

- maior pontuação na prova escrita;
- maior pontuação na produção científica (Atividade 1 do Anexo III);
- maior idade do candidato.

5 – CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA E REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula deve ser efetivada **nas datas determinadas**. O não comparecimento para a matrícula será interpretado como desistência do candidato e implicará no cancelamento automático da aceitação no curso e da perda da vaga da bolsa de estudo, permitindo a convocação de outro candidato aprovado neste edital.

5.1.1. Somente para os candidatos classificados na UNIFEI, será necessário realizar a confirmação do interesse na vaga e a Confirmação de Matrícula, cujo procedimento e datas para realização são estabelecidos e comunicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFEI. As datas para Confirmação de Matrícula da UNIFEI encontram-se previstas no Calendário Didático da Pós-Graduação 2024 <https://unifei.edu.br/aceeso-facil/calendarios/>

5.1.2. Para candidatos à UNIFAL/MG as datas, documentos necessários e procedimentos de matrícula estão disponíveis no link: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcm/secretaria/matricula/>

5.2. Reserva-se o direito de anular a inscrição, matrícula e todos os atos subsequentes do candidato, caso seja constatada falsidade em declarações ou irregularidades nos documentos fornecidos pelo candidato, em qualquer tempo.

6 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Para informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, consulte o site: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcm/> ou entre em contato pelo WhatsApp (35) 3697-4617 (UNIFAL-MG) e (35) 3629-1162 (UNIFEI).

6.2. A aprovação do candidato no exame de seleção do curso **não** implica na concessão de bolsa. **A implementação de bolsas estará sujeita à disponibilização de recursos.**

6.3. A aprovação no processo seletivo **não** garante a orientação com o docente e/ou a linha de pesquisa indicados na inscrição.

6.4. Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado Geral do PPGCEM.

Poços de Caldas, 21 de novembro de 2023.

PROFA. DRA. VANESSA BERGAMIN BORALLI MARQUES
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 21/11/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1129616** e o código CRC **0A8ADA7D**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 38/2023 COPG/PRPPG

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCENTES QUE OFERTARÃO VAGAS NO EDITAL COPG/PRPPG

Campus de Itabira

Serão selecionados 07 (sete) candidatos, sendo 05 (cinco) para MESTRADO e 02 (dois) para DOUTORADO, distribuídos conforme tabela a seguir:

Docente	Mestrado	Doutorado	Linha de Pesquisa
Fabício Vieira de Andrade	03	00	Cerâmicas
Francisco Moura Filho	02	02	Semicondutores e Isolantes

Campus de Itajubá

Serão selecionados 12 (doze) candidatos, sendo 05 (cinco) para MESTRADO e 07 (sete) para DOUTORADO, distribuídos conforme tabela a seguir:

Docente	Mestrado	Doutorado	Linha de Pesquisa
Antonio Carlos Ancelotti Junior	01	01	Compositos
Antonio Jose Faria Bombard	00	01	Compositos
Daniela Sachs	01	01	Biomateriais
Edmilson Otoni Corrêa	01	00	Metais
Maria Elena Leyva González	00	02	Polimeros
Maria Virginia Gelfuso	01	01	Cerâmicas
Rero Marques Rubinger	01	01	Semicondutores e Isolantes

Campus de Poços de Caldas

Serão selecionados 19 (dezenove) candidatos, sendo 12 (doze) para MESTRADO e 07 (sete) para DOUTORADO, distribuídos conforme tabela a seguir.

Docente	Mestrado	Doutorado	Linha de Pesquisa
Alfeu Saraiva Ramos	02 (Cerâmicas)	01 (Metais)	
Carolina Del Roveri	01	00	Cerâmicas
Fabia Castro Cassanjes	02	02	Cerâmicas
Gael Yves Poirier	02	02	Cerâmicas
Marcelo Gonçalves Vivas	01	01	Materiais Funcionais
Neide Aparecida Mariano	02	00	Metais
Sylma Carvalho Maestrelli	02	01	Cerâmicas

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO DE ORIENTAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS

Candidato:
Formação acadêmica da graduação (curso):
Instituição do curso de graduação:
Ano de conclusão do curso de graduação:
Formação acadêmica do mestrado (curso):
Instituição do curso de mestrado:
Ano de conclusão do curso de mestrado:
Professor orientador (intenção):
Linha de pesquisa pretendida no PPG-CEM:

Este formulário é necessário no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (nível Mestrado/Doutorado). Deve ser preenchido e assinado pelo candidato e pelo professor-orientador (intenção). A aprovação no processo seletivo garante a vaga até o limite de vagas ofertadas pelo orientador, em caso que o número de aprovados exceda o número de vagas ofertadas pelo orientador será avaliado pela comissão julgadora do processo seletivo.

1 - Relacionamento com o candidato:

- Não conhece o candidato
- Professor em uma disciplina
- Professor em várias disciplinas
- Professor orientador
- Indicação de profissional da UNIFEI/UNIFAL ou de outra instituição
- Outras funções. Especifique: _____

2 - Proposta do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPG-CEM (descrever sucintamente):

3- Informações adicionais que o docente julgar necessárias:

Local:

Data:

Assinatura

Assinatura

(nome do professor orientador - intenção)

(nome do candidato)

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(OU CURRICULUM VITAE PARA ESTRANGEIROS)

Na avaliação do currículo serão atribuídos os seguintes pontos para as atividades abaixo. Utilize uma cópia deste anexo para preencher suas informações pessoais. O arquivo editável deste documento está disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcm/processos-seletivos/selecao-2024-01/>

Atividade	Pontuação	Pontuação do Candidato (indique aqui os documentos apresentados no item e respectiva pontuação. A pontuação será validada pela comissão após conferência).
1. Artigos publicados em periódicos (a partir de 2018), ou aceitos para publicação em revistas científicas	10 pontos por artigo em Qualis A1, 9 pontos para A2, 8 pontos para B1, 7 pontos para B2, 6 pontos para B3, 5 pontos para B4, 3 pontos para C ou sem classificação	
2. Artigos publicados em periódicos (a partir de 2018), ou aceitos para publicação em revistas tecnológicas e de extensão.	3,0 pontos/artigo	
3. Artigos publicados em Anais de eventos científicos (a partir de 2018) - somente trabalhos completos.	2,5 pontos/artigo (internacional); 1,5 pontos/artigo (nacional)	
4. Atividades profissionais (aulas, cursos ministrados, orientações e co-orientações de TCC e iniciação científica, cursos de pós-graduação, trabalho em empresas, estágios etc.) a partir de 2018. Essas atividades deverão ser comprovadas por meio de certificados, contratos ou carteira profissional.	1,0 pontos/semestre (Máx. de 6,0 pontos)	
5. Apresentação (oral ou pôster) de trabalhos em evento, no período (a partir de 2018). Comprovação fornecida por órgãos competentes. Não será computado o certificado de participação no evento.	1,5 pontos/ apresentação (Max. de 6,0 pontos)	

6. Participação em evento sem apresentação de trabalho, no período (a partir de 2018). Comprovação fornecida por órgãos competentes.	0,5 ponto/evento (Max. de 4,0 pontos)	
7. Iniciação científica concluída no período com ou sem bolsa (a partir de 2018). Comprovação fornecida por órgãos competentes. (mínimo 4 meses)	2,0 pontos/ semestre (Máx. de 6,0 pontos) com bolsa; 1,0 ponto/ semestre (Máx. de 6,0 pontos) sem bolsa;	
8. Monitoria concluída no período (a partir de 2018) com ou sem bolsa. Comprovação fornecida por órgãos competentes.	1,0 ponto/ semestre (Máx. de 4,0 pontos) com bolsa; 0,5 ponto/ semestre (Máx. de 4,0 pontos) sem bolsa;	
09. Cursos de aperfeiçoamento ou extensão na grande área das Engenharias (a partir de 2018). Comprovação fornecida por órgãos competentes.	0,2 ponto/semestre (Máx. de 1,0 ponto)	

ANEXO IV

ITENS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PPGCEM

1. Prova escrita de conhecimento: 70%;
2. CURRÍCULO LATTES: 30%.